

Arqueólogo Coordenador: Renato Kipnis
 Arqueólogo de Campo: Daniel Gabriel da Cruz
 Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai-Prefeitura Municipal de Monte Mor
 Área de Abrangência: Município de Piratininga, Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 03 (três) meses
 25- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Sebastião Edson Savegnago
 Empreendimento: Loteamento Empresarial e Industrial Alcídio Balbo
 Processo nº 01506.004370/2018-25
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para o Loteamento Empresarial e Industrial Alcídio Balbo
 Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes Lins
 Arqueólogo de Campo: Jouran de Deus Ferreira
 Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai / Prefeitura Municipal de Monte Mor
 Área de Abrangência: Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 03 (três) meses
 26- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Cerâmica Império Ltda. EPP
 Empreendimento: Extração de Argila e Beneficiamento Associado
 Processo nº 01506.005488/2017-90
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Mineração - Cerâmica Império - Extração de Argila e Beneficiamento Associado
 Arqueóloga Coordenadora: Rucirene Miguel
 Arqueólogo de Campo: Rucirene Miguel
 Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara - MAPA - Prefeitura de Araraquara
 Área de Abrangência: Município de Elias Fausto - Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
 27- Enquadramento IN: Nível II
 Empreendedor: Village Parahybuna Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Empreendimento: Loteamento Residencial Parque Esplanada
 Processo nº 01506.005598/2017-51
 Projeto: Acompanhamento Arqueológico para as Obras do Loteamento Residencial Parque Esplanada
 Arqueólogo Coordenador: João Claudio Estaiano
 Arqueóloga de Campo: Kelly Brandão Vaz da Silva
 Área de Abrangência: Município de Caraguatatuba, Estado de São Paulo
 Prazo de validade: 06 (seis) meses
 28- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Casablanca Indaiatuba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
 Empreendimento: Loteamento Jardim Casablanca
 Processo nº 01506.006167/2016-21
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de implantação do Loteamento Jardim Casablanca
 Arqueólogo Coordenador: Marcos Rogério Ribeiro de Carvalho
 Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano - Prefeitura de Jahu
 Área de Abrangência: Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
 29- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Vila Real Empreendimentos Ltda
 Empreendimento: Loteamento Residencial Bella Vida
 Processo nº: 01506.006781/2016-93
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Residencial Bella Vida
 Arqueóloga Coordenadora: Silvia Corrêa Marques
 Arqueóloga de Campo: Silvia Corrêa Marques
 Apoio Institucional: Museu Histórico de Itapeva-Prefeitura Municipal de Itapeva
 Área de Abrangência: Município de Limeira, Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
 30- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Lamas & Lamas Comércio de Materiais para Construção Ltda. ME
 Empreendimento: Mineração Lamas & Lamas
 Processo nº: 01506.901423/2017-77
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Mineração Lamas & Lamas
 Arqueóloga Coordenadora: Elaine Alencastro Chaves
 Arqueólogo de Campo: Wagner Magalhães
 Apoio Institucional: Museu Municipal José Raphael Toscano-Prefeitura de Jahu
 Área de Abrangência: Município de Corumbataí, Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 02 (dois) meses
 31- Enquadramento IN: Nível IV
 Empreendedor: ENERGER Empreendimentos em Energia Ltda
 Empreendimento: Complexo Eólico Serra dos Ventos
 Processo nº: 01512.003226/2017-10
 Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Complexo Eólico Serra dos Ventos
 Arqueólogo Coordenador: Alexandre Pena Matos
 Arqueólogo de Campo: Lúcio Lemes
 Apoio Institucional: Museu do Imigrante - Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves
 Área de Abrangência: Municípios de Hulha Negra, Bagé e Candiota, Estado do Rio Grande do Sul
 Prazo de Validade: 03 (três) meses
 32- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Julio Cesar Vaz de Melo
 Empreendimento: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás
 Processo nº: 01516.000264/2018-53
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área da Pavimentação da Rodovia GO-108, trecho entre o Município de Guarani de Goiás e o Parque Estadual de Terra Ronca
 Arqueólogo Coordenador: Mozart Martins de Araújo Júnior
 Arqueólogo de Campo: Moisés Moraes de Matos
 Apoio Institucional: Museu Histórico de Jataí "Francisco Honório de Campos"
 - Prefeitura de Jataí
 Área de Abrangência: Municípios de Guarani de Goiás e São Domingos, Estado de Goiás
 Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
 33- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Votorantim Cimentos S.A.
 Empreendimento: Implantação de Áreas de Lavra de Calcário, Depósito Estéril e Infraestrutura Associada
 Processo nº: 01516.002278/2017-21
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Implantação de Áreas de Lavra de Calcário, Depósito Estéril e Infraestrutura Associada da Votorantim Cimentos S.A.
 Arqueóloga Coordenadora: Juliana de Souza Cardoso
 Arqueólogo de Campo: João Claudio Estaiano
 Apoio Institucional: Museu Histórico de Jataí "Francisco Honório de Campos"
 - Prefeitura de Jataí
 Área de Abrangência: Municípios de Planaltina e Água Fria de Goiás, Estado de Goiás
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses
 34- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: JCS Engenharia, Consultoria e Participações Eireli.
 Empreendimento: Central Geradora Hidrelétrica Rio Verde II.
 Processo nº: 01508.000874/2016-52.
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Rio Verde II.

Arqueólogo Coordenador: Isaac Amorim dos Santos.
 Apoio Institucional: Museu Paranaense-Governo do Estado do Paraná.
 Área de Abrangência: Município de Assis Chateaubriand e Jesuítia, Estado do Paraná.
 Prazo de Validade: 06 (seis) meses.
 35- Enquadramento IN: Nível III
 Empreendedor: Marchesan Agro Industrial e Pastoril S.A.
 Empreendimento: Loteamento Residencial Guaporé I
 Processo nº: 01506.900107/2017-88
 Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para o Loteamento Residencial Guaporé I
 Arqueólogo Coordenador: Clayton Galdino Rosendo dos Santos
 Arqueólogo de Campo: Clayton Galdino Rosendo dos Santos
 Apoio Institucional: Museu Municipal de Jahu - Prefeitura de Jahu
 Área de Abrangência: Município de Matão, Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 03 (três) meses
 36- Enquadramento IN: Nível II
 Empreendedor: Residencial Jatobá Empreendimentos de Tietê SPE Ltda
 Empreendimento: Loteamento Residencial Jatobás
 Processo nº: 01506.007354/2016-22
 Projeto: Proposta de Acompanhamento Arqueológico do Loteamento Residencial Jatobás
 Arqueóloga Coordenadora: Rucirene Miguel
 Arqueólogo de Campo: Fernando Silva Myashida
 Área de Abrangência: Município de Tietê, Estado de São Paulo
 Prazo de Validade: 1 (um) mês

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 02, de 11 de janeiro de 2019, Seção I, Anexo IV, Página 6, Autorização nº 05, publicada em 14 de janeiro de 2019, onde se lê: "Prazo de Validade: 06 (cinco) meses", leia-se: " Prazo de Validade: 05 (cinco) meses".

Na Portaria nº 66, de 01 de novembro de 2018, Seção I, Anexo V, Página 19, Autorização nº 03 e nº04, publicada em 05 de novembro de 2018, onde se lê: " Empreendedor: Voltaia Energia do Brasil LTDA ", leia-se: " Empreendedor: Echoenergia ", e onde se lê: "Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Complexo Eólico Vila Rio Grande do Norte Parque Vila Rio Grande do Norte II", leia-se: "Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Complexo Eólico Vila Rio Grande do Norte".

Na Portaria nº 64, de 19 de outubro de 2018, Seção I, Anexo V, Página 15, Autorização nº 20, publicada em 22 de outubro de 2018, onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Fábio Grossi dos Santos ", leia-se: "Arqueólogos de Campo: Fábio Grossi dos Santos e David Lugli Turterá Pereira".

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 9 - SEI, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal e no Decreto 8.851/2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.073242/2015-20, resolve:

Art. 1º Consignar, à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, o canal 288E (duzentos e oitenta e oito educativo), classe A3, do Plano Básico de Distribuição de Canais em Frequência Modulada, no município de MANAUS/AM, para execução do Serviço de Radiodifusão –Sonora em Frequência Modulada (FM), aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento em caráter provisório, o qual está condicionado à autorização para uso da radiofrequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SEMEGHINI NETO

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/2018

PROCESSO 53500.045348/2017-16 Interessados: Mmm e G Telecommunicacoes Ltda.-ME, Celg Distribuição S.A. - Celg D - I.Não admitir o pedido formulado pela_MMM e G TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - ME, uma vez que não foram preenchidos os requisitos necessários, nos termos dos arts. 22, inciso I, e 23, inciso II, do Regulamento Conjunto de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP), II.Extinguir e arquivar o Processo em referência, com fundamento no parágrafo único do art. 24 da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP), após exaurido o prazo para interposição de pedido de reconsideração, sem manifestação das partes; III.Notificar a Parte acerca da decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

DESPACHO DECISÓRIO Nº 63/2018

PROCESSO 53524.003109/2017-11 Interessados: Fit Brasil Starlink Telecomunicações Ltda. - EPP, Cemig Distribuição S.A. - I.Determinar o indeferimento dos pedidos de sigilo apresentados pela BRASIL STARLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA; II.Extinguir e arquivar o Processo nº 53524.003109/2017-11, com fundamento nos arts. 51 e 52 da Lei nº 9.784/1999; III.Notificar as Partes acerca da decisão da Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

